



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.034 , DE 18 DE AGOSTO DE 2006**

Autoriza a transferência de permissões de uso de boxes no Mercado Municipal, que especifica

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 29.973/06,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978, combinada com o disposto no art. 17 do Decreto 7.717, de 7 de abril de 1994, a transferência de permissões de uso de boxes, localizados na parte interna do Mercado Municipal, para a Sra. Tereza Bello da Silva, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 7.256.649 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 122.065.708/58, a saber:

N.º da permissão	Box	Metragem	Ramo de atividade
01/00.003/00	A-05/A-06	40,80m <sup>2</sup>	Produtos laticínios
01/00.429/00	A-01	42m <sup>2</sup>	Laticínios, frios e congêneres

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**Roberto Pereira Peixoto**  
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 18 de agosto de 2006.

  
**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
Gerente da Área Técnico Legislativa